
EBI DE ARRIFES

Aviso n.º 109/2009 de 6 de Abril de 2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 247.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes, conforme o disposto no artigo 96.º do citado Decreto-Lei, podem, no prazo de 30 dias apresentar reclamação, a contar da data de publicação deste aviso.

17 de Março de 2009. – O Presidente do Conselho Executivo, *José António Simões Freire*.